

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES QUE INTEGRARAM O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 02(dois) dias do mês de maio do ano de 2018, **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Senhor o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.512.469/0001-26, doravante denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representado pelo Senhor **MURILO PORTO DE ANDRADE**, Secretário de Saúde o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Manoel Alves, nº 165, CEP. 49.890.000, Nossa Senhora de Lourdes/Se, CNPJ Nº. 14.53.114/0001-72, doravante denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** aqui representada pela Senhora **AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**, Secretária de Assistência Social e as empresas **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79, com sede na Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE, neste ato, representada pelo seu empresário o Sr. José Mota da Costa Neto, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de identidade RG 2.224.237-6 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 044.559.255-97, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Henrique, nº 180, Bairro Fernandes, Propriá/SE, **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.197.721/0001-61, com sede na Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. Valdete dos Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade RG 1.167.123 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o no 627.793.765-87, residente e domiciliada na Rua Maria Pastora, nº 210, Bloco 02, aptº 101, B, Farolândia, Aracaju/SE, **PAULO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.083.042/0001-33, com sede na Av. Desembargador Maynard, nº 520, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Ricardo Rocha Souza, portador do RG nº 781.756 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 534.108.155-20, residente e domiciliado na Av. Edézio Vieira de Melo nº 107, Bairro São José, Aracaju/SE e **AZEVEDO COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o 17.556.892/0001-04, com sede na Travessa General Ademar Messias Aragão nº 112, Centro, Aquidabã/SE, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Lucas Santana Azevedo, portador do RG nº 3.258.271-4 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 026.360.085-86, residente e domiciliado na Travessa General Ademar Messias Aragão nº 264, Centro, Aquidabã/SE e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nºs 32/2010 e 21/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES QUE INTEGRARAM O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 07/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 07/2018 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME	
CNPJ: 26.163.542/0001-79	FONE/FAX:
END.: Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE	E-MAIL: comercialmotaneto@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: José Mota da Costa Neto	
VALOR TOTAL R\$ 67.656,10 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade máxima para Adesões a ARP*
		PM	FMAS	FMS				
1	AGENDA PROFISSIONAL ANO 2018, COM ESPIRAL, CAPA DURA, 18X12CM FOLHAS BRANCAS	-	12	12	UND	14,80	355,20	24
3	APAGADOR C/ DEPOSITO	80	-	-	UND	2,50	200,00	80
5	AREIA BRILHANTE DIVERSAS CORES	30	15	-	KG	29,00	1.305,00	45
20	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS C/100 FLS	-	-	70	UND	7,00	490,00	70
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 360MM X 250MM X 130MM, CORES	100	50	100	UND	2,00	500,00	250



Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de

Lourdes

	DIVERSAS							
25	CARTOLINA 180G/M ² , CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	1000	600	100	UND	0,30	510,00	1700
26	CHAMEQUINHO CORES VARIADAS, C/ 100 FLS	50	15	15	RESMA	4,10	328,00	80
33	COLA BRANCA DE 1 LT	20	-	-	LT	5,65	113,00	20
34	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	-	-	50	UND	5,65	282,50	50
36	COLA DE SILICONE 100ML	-	20	-	UND	2,50	50,00	20
37	COLA EM BASTÃO 36G	100	100	100	UND	1,25	375,00	300
40	COLA PARA ISOPOR 90 G	200	-	-	UND	1,65	330,00	200
41	COLA QUENTE FINA	50	30	10	KG	18,00	1.620,00	90
42	COLA QUENTE GROSSA	50	30	10	KG	18,00	1.620,00	90
44	E.V.A COM GLÍTER DIVERSAS CORES	400	200	-	UND	2,50	1.500,00	600
47	EMBORRACHADO ESTAMPADO	200	100	-	UND	1,90	570,00	300
48	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL COM APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, NO MÍNIMO 80G	2000	1000	2000	UND	0,20	1.000,00	5000
50	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 260MM X 360MM, NO MÍNIMO 80G	2000	1000	2000	UND	0,13	650,00	5000
54	ESTOPA ESCURA	-	50	-	MTS	5,00	250,00	50
55	ETIQUETA AUTO ADESIVAS NO FORMATO A4(210X297 MM) PAPEL BRANCO MODELO 27 ETIQUETAS POR FOLHAS CAIXA COM 100 FOLHAS	-	-	80	UND	20,00	1.600,00	80
56	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA	40	20	40	UND	0,70	70,00	100
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) MED. 12MM X 40MT	50	20	40	UND	0,39	42,90	110
58	FITA ADESIVA, COR	80	50	70	UND	1,70	340,00	200



Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de
Lourdes

	TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M							
59	FITA DUPLA FACE 12 MM X 20 M	40	40	-	MTS	2,45	196,00	80
63	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	30	20	30	UND	14,00	1.120,00	80
66	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PARA GRAMPEADOR SEMIINDUSTRIAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES	20	10	20	CX	9,20	460,00	50
69	ISOPOR 20 MM	50	50	-	FLS	2,80	280,00	100
70	ISOPOR 25 MM	50	30	-	FLS	3,40	272,00	80
71	ISOPOR 30MM	100	20	-	FLS	3,90	468,00	120
72	ISOPOR 50MM	50	50	10	FLS	5,25	577,50	110
74	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	40	10	30	CX	16,00	1.280,00	80
79	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	15	5	20	UND	9,20	368,00	40
80	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM. CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200 X 300MM	15	5	20	UND	4,10	164,00	40
82	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	500	200	-	UND	1,50	1.050,00	700
83	MÍDIA DE CD-R 80 MIN / 700 MB COM CAPA DE PAPEL	100	-	100	UND	0,50	100,00	200
84	MÍDIA DE DVD-R 4.7GB COM CAPA DE PAPEL	100	-	100	UND	0,60	120,00	200
85	ORGANIZADOR DE MESA DE METAL PRETO COM 3 COMPARTIMENTOS	10	10	10	UNID	17,00	510,00	30
86	ORGANIZADOR DE	20	10	10	UNID	5,00	200,00	40



Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de

Lourdes

	MESA TIPO PORTA LÁPIS REDONDO DE METAL PRETO							
87	PALITO DECHURRASCO C/100	-	40	-	PCT	3,00	120,00	40
89	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS	80	40	80	CX	159,00	31.800,00	200
92	PAPEL CELOFANE (DIVERSAS CORES)	800	400	200	FLS	0,40	560,00	1400
94	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE ROLO COM 25MTS	-	10	-	UND	28,50	285,00	10
98	PAPEL DURO	200	-	-	FLS	0,80	160,00	200
101	PAPEL MICROONDULADO DIVERSAS CORES	300	-	-	FLS	0,80	240,00	300
102	PAPEL PARANÁ	200	-	-	FLS	1,00	200,00	200
104	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	500	4000	500	UND	0,75	3.750,00	5000
105	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	200	200	200	UND	0,75	450,00	600
106	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	200	200	200	UND	0,70	420,00	600
107	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	500	300	300	UND	0,80	880,00	1100
108	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 DIVISÓRAS	50	50	50	UND	8,00	1.200,00	150
114	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	20	10	20	UND	22,00	1.100,00	50
115	PERFURADOR GRANDE 100 FLS	15	10	10	UND	65,00	2.275,00	35
116	PILOT PARA QUADRO BRANCO 12X1	20	-	-	CX	14,00	280,00	20
122	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO, VERMELHO E AZUL 1.100P C/12	20	10	20	CX	9,80	490,00	50



	UNIDADES							
124	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, TAM PEQUENO	10	10	4	UNID	9,00	216,00	24
125	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	10	10	4	UND	14,00	336,00	24
127	PRANCHETA DE ACRÍLICO	-	20	20	UND	5,00	200,00	40
129	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM	300	100	100	UND	0,40	200,00	500
132	TINTA ACRÍLICA 20 ML ESTOJO COM 05CORES METÁLICAS	-	40	-	CX	9,20	368,00	40
133	TINTA ACRIPUFF VÁRIAS CORES C/12	-	40	-	CX	8,50	340,00	40
135	TINTA FACIAL C/ 5 CORES	-	40	-	CX	6,20	248,00	40
137	TINTA ÓLEO 20ML ESTOJO COM 08 CORES	-	15	-	CX	9,00	135,00	15
139	TINTA RELEVO 35 ML VÁRIAS CORES C/6	-	20	-	CX	6,80	136,00	20

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME

CNPJ: 19.197.721/0001-61

FONE/FAX:

END.: Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE

E-MAIL: papelariapratica@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Valdete dos Santos

VALOR TOTAL R\$ 17.591,60 (dezesete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade máxima para Adesões a ARP*
		PM	FMAS	FMS				
2	ALMOFADA CARIMBO, ESTOJO E TAMPA PLÁSTICA NA COR AZUL E NA COR PRETA	30	15	15	UND	1,90	114,00	60
6	BARBANTE CRU 4/8 FIOS 250G.190m	-	30	-	UND	2,90	87,00	30
7	BARBANTE EM ALGODÃO C/305 MTS	-	30	-	ROLO	3,90	117,00	30
16	BORRACHA PONTEIRA CAIXA C/50 UND	50	20	10	CX	3,50	280,00	80
17	BORRACHA RETANGULAR	200	200	100	UND	0,10	50,00	500



Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de
Lourdes

	BRANCA							
19	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	30	-	-	UND	2,15	64,50	30
27	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL N° 8/0, CAIXA COM 25 UND	50	20	40	CX	0,95	104,50	110
28	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL N° 6/0, CX COM 50 UM	50	20	40	CX	0,95	104,50	110
29	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N° 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	30	30	CX	0,95	104,50	110
30	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL N° 4/0, CX C/ 50 UM	50	20	40	CX	0,95	104,50	110
31	CLIPS N° 2/0, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	30	30	CX	0,95	104,50	110
39	COLA PARA ISOPOR 35G	-	100	-	UND	0,91	91,00	100
43	CORRETIVO LÍQ. P/ ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML, CAIXA C/12 UND	50	20	20	CX	7,70	693,00	90
46	ELÁSTICO AMARELO N° 18, PACOTE COM 01 KG	20	5	10	PCT	13,90	486,50	35
49	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 110MM X 170MM, NO MÍNIMO 63G	2000	1000	2000	UND	0,07	350,00	5000
52	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO	-	20	40	UND	0,58	34,80	60
53	ESTILETE DE PLÁSTICO LARGO	50	-	-	UNID	0,78	39,00	50
64	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 4-8MM	2	1	1	UND	18,90	75,60	4
65	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL METÁLICO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHA, APROXIMADAMENTE 280MM X64MMX160MM	4	2	5	UND	44,00	484,00	11
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 4-8MM	7	3	3	CX	5,40	70,20	13



75	LÁPIS HIDRACOR C/12 CORES	250	50	50	CX	1,90	665,00	350
76	LAPISEIRA 0.7MM	20	20	20	UND	0,80	48,00	60
77	LAPISEIRA 0.9MM	20	20	20	UND	0,80	48,00	60
81	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS, C/ 12 UND	50	20	40	CX	8,90	979,00	110
88	PAPEL 40 KG	100	-	-	FLS	0,70	70,00	100
90	PAPEL CAMURCA CORES DIVERSAS	500	200	300	FLS	0,40	400,00	1000
95	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	800	300	200	FLS	0,55	715,00	1300
96	PAPEL DUPLA FACE	800	300	200	FLS	0,55	715,00	1300
97	PAPEL DUPLEX 300GR 50CMX80CM COLORIDO	800	300	200	FLS	0,48	624,00	1300
99	PAPEL LAMINADO (CORES SORTIDAS)	800	300	200	FLS	0,48	624,00	1300
100	PAPEL MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 66X96, APROXIMADAMENTE 80G/M² FLS	500	-	500	FLS	0,28	280,00	1000
109	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO ESTREITO, TAMANHO A4	400	200	200	UND	5,00	4.000,00	800
110	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO A4	200	100	100	UND	5,00	2.000,00	400
111	PASTA SIMPLES CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA CORES DIVERSAS	-	100	-	UND	0,65	65,00	100
112	PASTA SUSPENSA	300	100	100	UND	0,69	345,00	500
113	PERCEVEJO, CX C/ COM 100	50	50	50	CX	0,95	142,50	150
123	PINCEL PARA TINTA GUACHE	300	100	-	UNID	0,65	260,00	400
130	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	500	250	-	UND	0,90	675,00	750
131	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Nº 08	20	10	15	UND	2,60	117,00	45
134	TINTA COM GLITER C/ 6 UND	-	40	-	CX	6,00	240,00	40
136	TINTA GUACHE C/12	200	100	-	CX	3,40	1.020,00	300



EMPRESA: PAULO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA-EPP	
CNPJ: 00.083.042/0001-33	FONE/FAX:
END.: Av. Desembargador Maynard, nº 520, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE	E-MAIL: clpcentral7@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Rocha Souza	
VALOR TOTAL R\$ 3.182,40 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade máxima para Adesões a ARP*
		PM	FMAS	FMS				
4	APONTADOR DE LÁPIS C/DEPOSITO CX C/ 24 UNI	50	20	20	CX	6,30	567,00	90
11	BOLA DE ISOPOR 15MM	40	40	-	UND	0,12	9,60	80
12	BOLA DE ISOPOR 25MM	70	40	-	UND	0,20	22,00	110
13	BOLA DE ISOPOR 35MM	40	40	-	UND	0,25	20,00	80
14	BOLA DE ISOPOR 50MM	90	40	-	UND	0,35	45,50	130
15	BOLA DE ISOPOR 70MM	120	40	-	UND	0,90	144,00	160
24	CARBONO CAIXA C/100 UNIDADES	25	-	-	CX	15,00	375,00	25
45	E.V.A SEM GLÍTER DIVERSAS CORES	800	400	-	UND	0,89	1.068,00	1200
67	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRANPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	20	10	20	CX	2,20	110,00	50
78	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM. CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 90 G/M ² , FORMATO 200 X 300MM	15	10	20	UND	5,70	256,50	45
93	PAPEL CHUMBO	200	100	-	FLS	0,40	120,00	300
103	PAPEL SEDA (DIVERSAS CORES)	500	300	200	FLS	0,14	140,00	1000
117	PINCEL ECOLAR CHATO Nº 00	-	30	-	UND	0,70	21,00	30



Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de

Lourdes

118	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 02	-	30	-	UND	0,75	22,50	30
119	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 04	-	30	-	UND	0,80	24,00	30
120	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06	-	30	-	UND	0,83	24,90	30
121	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10	-	30	-	UND	0,93	27,90	30
126	PORTA CLÍPES COM IMÃ PETO	-	30	-	UNID	4,50	135,00	30
138	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 42 ML	10	10	10	UND	1,65	49,50	30

EMPRESA: AZEVEDO COMÉRCIO LTDA-ME**CNPJ:** 17.556.892/0001-04**FONE/FAX:****END.:** Travessa General Ademar Messias Aragão nº 112, Centro, Aquidabã/SE**E-MAIL:** azevedocomercio2@hotmail.com**REPRESENTANTE LEGAL:** Lucas Santana Azevedo**VALOR TOTAL R\$ 20.018,50** (vinte mil dezoito reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade máxima para Adesões a ARP*
		PM	FMAS	FMS				
8	BEXIGAS COLORIDAS C/ 50 UND	100	300	200	PCT	2,80	1.680,00	600
9	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS 76MMX76MM CORES DIVERSAS COM 100 FOLHAS CADA	100	100	100	UNID	1,45	435,00	300
10	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS COM 4 BLOCO DE 34,9MMX47,6MM COM 50 FOLHAS CADA	100	100	100	UNID	1,90	570,00	300
18	CADERNO BROCHURA PEQUENA, COM 96 FOLHAS, PCTE COM 10 UND	200	50	-	PCT	13,00	3.250,00	250
22	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	30	15	25	UND	4,80	336,00	70
23	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E	60	30	40	CX	16,50	2.145,00	130



	VERMELHA) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, COM CERTIFICADO NO INMETRO. CX 50 UNIDADE							
32	COLA BRANCA 90 G	50	30	40	UNID	0,80	96,00	120
35	COLA COLORIDA, 26G, C/06	300	100	50	CX	1,43	643,50	450
38	COLA GLITER CORES VARIADAS C/6X25G	150	50	-	CX	4,30	860,00	200
51	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CMX25CM 90G/M ²	2000	1000	2000	UND	0,09	450,00	5000
60	GIZ BRANCO C/64 PALITOS C/40 CX	20	10	-	CX	41,50	1.245,00	30
61	GIZ COLORIDO C/64 PALITOS C/40 CX	10	5	-	CX	56,50	847,50	15
62	GIZ DE CERA C/12 CORES	400	150	-	CX	0,90	495,00	550
73	LAPIS DE COR INTEIRO COM 12 CORES	400	200	-	CX	1,85	1.110,00	600
91	PAPEL CARTÃO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 66X96CM, 250G/M ² , PACOTE COM 100 FOLHAS	20	50	40	CX	24,05	2.645,50	110
128	QUADRO DE AVISO 1,10 X 90	10	10	10	UND	70,00	2.100,00	30
140	TNT (CORES DIVERSAS)	1000	500	-	MTS	0,74	1.110,00	1500

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado um servidor, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos gerenciador e participantes, de forma parcelada.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual

prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – sempre que forem observadas irregularidades que comprometam parcialmente ou totalmente o fornecimento serão aplicadas as seguintes multas:

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa moratória de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - pela inexecução parcial ou total do fornecimento, do qual venha a acarretar em preda de compromissos ou prejuízos aos interesses do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE: **multa cominatória ou compensatória de 30% (trinta por cento)** do valor total do fornecimento;

III - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acima não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços e/ou aplique as sanções previstas em lei e neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 12.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.4. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

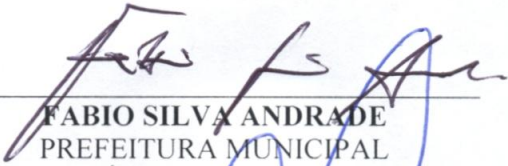
14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO


15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Cidade de Nossa Senhora de Lourdes da Comarca de Gararu, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 02 de Maio de 2018.


FABIO SILVA ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


MURILO PORTO DE ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante


AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante



Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de

Lourdes

José Mota da Costa Neto

José Mota da Costa Neto

JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME

FORNECEDOR REGISTRADO

Valdete dos Santos

Valdete dos Santos

LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME

FORNECEDOR REGISTRADO

Ricardo Rocha Souza

Ricardo Rocha Souza

PAULO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA-EPP

FORNECEDOR REGISTRADO

Lucas Santana Azevedo

Lucas Santana Azevedo

AZEVEDO COMÉRCIO LTDA-ME

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Miguel de Souza Filho*

Nome: MIGUEL DE SOUZA FILHO

CPF: 334.261.165-87

2- *Alex Gomes dos Santos*

Nome: ALEX GOMES DOS SANTOS

CPF: 058.532.525-38

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]